



Câmara Municipal de Aveiro

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized loops and strokes, is placed here.

**ADENDA AO
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE O
MUNICÍPIO DE AVEIRO
E O
CLUBE DOS GALITOS**

CONSIDERANDO (QUE):

- Em 14 de dezembro de 2024 foi celebrado entre o Município de Aveiro e o Clube dos Galitos, um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) para a comparticipação financeira na concretização do programa de desenvolvimento desportivo, bem como para a comparticipação ao Investimento a realizar com a remodelação da zona dos balneários e porta de entrada do pavilhão, aquisição de equipamento de hotelaria para o bar da piscina e para a aquisição de 3 embarcações (2 SINGLE SCRULL 81X e 1 DOUBLE SCRULL);
- No âmbito do período de execução do referido CPDD, não foi possível adquirir as referidas embarcações, dentro do prazo em que vigorou o Contrato-programa Desenvolvimento Desportivo para a época 2024/2025, devido ao incumprimento do prazo de entrega por parte do fornecedor.

Entre:

Município de Aveiro, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 17 de setembro de 2025, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

O Clube dos Galitos, ou Segundo Outorgante, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 501353224, com sede na Praça Dr. Joaquim Melo Freitas, n.º 3, 3800-158 Aveiro, neste ato representada por António Manuel de Carvalho Serra Granjeia, na qualidade de Presidente da Direção, e Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, na qualidade de Tesoureiro, com poderes para intervir no ato nos termos dos seus Estatutos.

É celebrado a presente ADENDA ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 14 de dezembro de 2024, e que se regerá pela seguinte:

Cláusula Única
(Prazos de execução e vigência do CPDD)

1. O prazo previsto no n.º 4 da cláusula segunda do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 14 de dezembro de 2024 para entrega dos comprovativos da respetiva execução física no que respeita ao investimento termina a 30 de novembro de 2025.
2. O prazo previsto no n.º 5 da cláusula segunda é alterado para 30 de dezembro de 2025.
3. O prazo de vigência do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 14 de dezembro de 2024, previsto na cláusula décima, é prorrogado para 30 de dezembro de 2025.

Aveiro, 19 de setembro de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,


(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,


(António Manuel de Carvalho Serra Granjeia)


(Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno)